

Por Marina Fontes de Resende

A portabilidade como solução da questão

A obrigação das operadoras de plano de saúde e os direitos dos beneficiários enchem o Judiciário de importantíssimos debates. Quando se está diante de um usuário idoso a questão ganha em si contornos diferenciados, que demandam uma análise própria, que deve ser feita com um olhar cuidadoso sobre o direito à saúde das pessoas maiores de 60 anos.

O processo de transição demográfica e a maior longevidade da população geram uma tendência de crescimento da utilização dos serviços de saúde dos beneficiários idosos e o consequente aumento dos custos relacionados à assistência à saúde^[1].

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 12.08.2021